



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 0021, no livro próprio,
sob a folha de nº 01, em 05 de
02 de 2026 às 08 : 30 hs

[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI Nº 003/2026

Altera o art.1º da lei nº680 de 19 de dezembro de 1995.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da lei nº680 de 19 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública na conformidade do art.78, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal, a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Vale do São Vicente-ASPROVALES, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos de natureza filantrópica e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ nº00.846.557/0001-48, com sede na Vila São Vicente, zona rural, Buritis-MG, recepcionada nos termos da lei municipal nº736-A de 14 de julho de 1997 e lei municipal nº1249 de 31 de julho de 2012.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis - MG, 09 de fevereiro de 2026.

[Handwritten signature: Danilo Botelho de Araújo]
Vereador Danilo Botelho de Araújo
Autor/Propositor

no quadro de Avisos,
da Câmara.
12 / 02 / 2026
[Handwritten signature]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Proposição APROVADA em ÚNICA
votação, dia 23 de 02 de 2026 por
07 votos favoráveis e 0 votos contrários.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



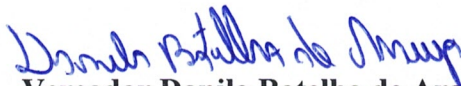
Justificativa

A proposição destina-se a promover alteração do art. 1º da lei nº680/1995, para corrigir erro material no número do CNPJ da entidade, pois, onde está escrito, nº00.847.557/0001-48, o correto é 00.846.557/0001-48, conforme faz prova o CNPJ acostado aos autos.

Na mesma toada, de acordo com a Ata de Reunião extraordinária, da entidade, realizada em 21 de dezembro de 2003, com a finalidade de alteração do Estatuto e mudança do nome da Associação, que passou a ser: Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Vale do São Vicente- ASPROVALES. Assim, necessário se faz a devida alteração na lei ora em comento.

E por fim, tendo em vista que a referida Associação foi criada, em data anterior à vigência das leis nº736-A de 14 de julho de 1997 e lei municipal nº1249 de 31 de julho de 2012, fica assim, recepcionada, nos termos das legislações supramencionadas.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 09 de fevereiro de 2026.


Vereador Danilo Botelho de Araújo
Autor/Propositor